



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
-Cópia-

LEI Nº 413

De 5 de julho de 1955

Dispõe sobre denominação de via pública.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 30 de junho de 1955, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A via pública da séde do Município, atualmente conhecida por Avenida Trinta e Quatro, fica denominada **AVENIDA FREI LUIZ SANT'ANA**.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 5 (cinco) de julho de 1.955 (mil, novecentos e cinquenta e cinco).-

OTTO ERNANI MULLER
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.-

DR. CANDIDO DE BARROS
-Diretor da Diretoria do
Expediente e Pessoal.-

Registrada à fl. 16, do livro competente nº 3.-

7/55

Autor: Maria Luiza
Proj. Lei 5/55
Proc. 9/55

48
1 cópia